

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO

DIREÇÃO ACADÊMICA

EDITAL № 006/2019

SELEÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

A Direção Acadêmica torna pública a inscrição para docentes e estudantes da Faculdade Vidal de Limoeiro, com vistas à seleção de projetos e candidatos as atividades de Extensão, para vigência no ano de 2019.2, observando o Regulamento de Extensão da Faculdade Vidal e os termos deste edital.

1. Objetivos dos Projetos de Extensão

Os projetos de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que articulado ao ensino de forma indissociável e transformadora junto à sociedade, possibilite aos alunos a aplicação de conhecimentos integrando teoria e prática. As atividades de extensão constituem-se num ciclo de conhecimento, no qual o aprendizado teórico é levado à comunidade pelos discentes e docentes, permitindo que a comunidade se beneficie dessa atuação, cabendo à comunidade acadêmica modificá-lo e aprimorá-lo continuamente.

2. Da natureza e dos objetivos do projeto

- 2.1 Entende-se, pela compreensão do art. 43 da Lei 9.394/96, que Ações de Extensão são meios de aplicação das conquistas e benefícios proporcionados pelos conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos à sociedade. Deste modo, caracteriza-se por:
 - Estarem ligadas à produção acadêmica e aos recursos da IES, o que inclui a comunidade acadêmica e as especificidades do conhecimento originadas dela;
 - Serem voltadas para a interface entre os produtos da criação cultural, científica e tecnológica e os problemas nacionais e, especialmente, os regionais;
 - III. Incluir, impreterivelmente, a participação e/ou usufruto direto da comunidade externa, para além do público institucional, estabelecendo relações de reciprocidade;
 - IV. Não dizer respeito à pesquisa científica e tecnológica nem a outros modos de criação que se limitem às fronteiras institucionais;
 - V. Diferir de serviços de atendimento à comunidade interna, serviços de apoio ao estudante, atendimento à comunidade externa e ações comunitárias que não incorporem em seus objetivos o uso dos conhecimentos acadêmicos para gerar benefícios sociais.
- 2.2 O projeto de Extensão poderá contar com discentes em duas modalidades, a saber:







Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

2.2.1 bolsistas, com ressarcimento de R\$ 150,00 abatidos no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, durante a vigência do projeto;

- 2.2.2 voluntários, destinados àqueles discentes que tiverem interesse pelo exercício da extensão, sem compensação financeira;
- 2.3 O projeto, entre institucionais (com bolsa) e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital.
- 2.4 As condições e compromissos para estudantes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4.
- 2.5 Em casos de renovação de projetos, caberá ao professor orientador deliberar sobre a permanência ou a substituição do (a) bolsista, justificando sua decisão.
- 2.6 Os projetos terão vigência no período de 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

3. Professor Orientador

3.1 Requisitos:

- a. ser professor da FAVILI;
- b. possuir experiência na área relacionada ao projeto;
- c. possuir o título de doutor ou mestre com produção científica correlacionada à linha de estudo do projeto;
- d. ter disponibilidade para orientar os discentes bolsistas e voluntários vinculados aos projetos em horário extraclasse, considerando disponibilidade semanal de 2 horas;

3.2 Compromissos:

- a. Formular o projeto de extensão que será submetido à avaliação da Direção Acadêmica da FAVILI em conjunto com a coordenação do curso ao qual o projeto será vinculado;
- b. Conduzir o processo de seleção dos discentes (bolsistas/voluntparios)candidatos ao projeto;
- c. Indicar 01 (um) aluno bolsista por projeto, cabendo à Direção Acadêmica analisar e provar o número de indicação por projeto;
- d. Indicar 01 (um) aluno voluntário por projeto, cabendo à Direção Acadêmica analisar e aprovar o número de indicação por projeto;
- e. coordenar e executar as atividades sob sua responsabilidade presencialmente nas dependências da faculdade durante 2 (duas) horas semanais;



FACULDADE VIDA

FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO - FAVILI

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- f. Enviar ao endereço eletrônico da coordenação de curso ao qual o projeto está vinculado os registros de atividades e frequências mensais, constando parecer da avaliação do desempenho do discentes (bolsista/voluntários) no mês vigente até a 1º segunda-feira do mês seguinte;
- g. Participar das reuniões mensais agendadas pela coordenação do curso ao qual o projeto de extensão está vinculado;
- h. Participar de eventos acadêmicos, em particular da Semana Acadêmica do Curso ao qual o projeto de extensão está vinculado;
- i. Produzir e publicar com os discentes (bolsistas/voluntários) ao menos um artigo, como fruto da produção científica do projeto de extensão vinculado;
- j. Fazer referência à condição de professor orientador dos projetos de extensão da FAVILI em eventos e atividades acadêmicas;
- k. Informar à Direção Acadêmica e a coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado, no prazo de 15 dias, a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor(a) ou aluno(a), quando houver, para oficialização da alteração por meio de assinatura do termo de mudança de orientador ou vinculação do discente;
- L. Realizar novo processo seletivo para inclusão/substituição de discentes bolsistas ou voluntários, após aval da Direção Acadêmica, seguindo os termos descritos neste edital, caso haja necessidade de alteração de vinculados ao projeto;
- m. Encaminhar à coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado todos os documentos comprobatórios do processo seletivo realizado para fins de homologação do mesmo e arquivo para futuras conferências;
- n. Divulgar resultados dos projetos de extensão nas reuniões de professores dos respectivos cursos;
- o. Enviar ao endereço eletrônico <u>direcaogeral@favili.com.br</u> relatório final dentro do cronograma indicado no item 9 deste edital;

4. Discente de extensão

- 4.1 Requisitos:
- a. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FAVILI;
- b. ter concluído o primeiro semestre do curso e não estar cursando o último semestre do curso;
- c. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a FAVILI;





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- d. não ter reprovado a disciplina ao qual o projeto de extensão está vinculado, sendo permitido possuir apenas 01 (uma) reprovação no histórico acadêmico;
- e. possuir Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- f. ter disponibilidade de tempo para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto de extensão, fora do horário curricular, comprovando através de assinatura de Termo de Disponibilidade (ANEXO A).
- 4.2. Compromissos:
- 4.2.1 Quando Bolsista/Voluntário:
- a. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das atividades do Projeto de Extensão;
- b. Desenvolver atividades em consonância com o estabelecido pelo professor-orientador, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas no Projeto ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;
- c. cumprir carga-horária semanal, em horário definido com o professor-orientador, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. atender às orientações do professor orientador;
- e. Participar das reuniões mensais agendadas pela coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado.
- f. Participar de eventos acadêmicos, em particular a Semana Acadêmica do curso ao qual o projeto está vinculado;
- g. Fazer referência à condição de vinculação a FAVILI, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- h. Cumprir 8 (oito) horas semanais nas atividades do projeto ao qual está vinculado;
- i. Apresentar ao Professor-Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da extensão para oficialização com a Direção Acadêmica através da assinatura do Termo de Desligamento;
- j. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo professor no projeto ao qual está vinculado;

5. Inscrição





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- 5.1. Inscrição de Projeto do Professor Orientador:
- a. O período de inscrição de projetos para professores será de 29/07/2019 a 04/08/2019.
- b. As inscrições dos projetos serão realizadas pelo professor mediante envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico direcaogeral@favili.com.br com cópia para o endereço eletrônico da coordenação do curso ao qual está vinculado, contendo:
 - 1. Projeto de Extensão, seguindo modelo (ANEXO B) em formato .doc, identificando no título do e-mail: Seleção Orientador_Extensão;
 - 2. Ficha de inscrição docente (ANEXO C) em formato .pdf, identificada pelo nome do orientador:
 - Descrição do Processo Seletivo, seguindo modelo do ANEXO E;
 - 4. Conteúdo programático do processo seletivo, seguindo modelo do ANEXO F;
- 5.2. Inscrição do Estudante:
- a. O período de inscrição dos estudantes candidatos às bolsas de Extensão será de 09/08/2019
 a 15/08/2019.
- b. O candidato deverá realizar a inscrição no atendimento da FAVILI por meio de preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO D) indicando a modalidade, disciplina/projeto e orientador para o qual se candidata;
- c. A inscrição será analisada pela Direção Acadêmica em conjunto com a coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado, considerando histórico acadêmico do aluno;
- 6. Seleção
- 6.1. Sobre a seleção dos projetos:
- A Direção Acadêmica em conjunto com a coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado, selecionará o projeto do professor a partir dos seguintes critérios:
- a. Clareza na proposta, adequação do plano de ação do monitor com a proposta do programa, critérios para seleção dos alunos, interdisciplinaridade e relevância científica e social;
- b. ter mérito técnico-científico e atender à definição das atividades extensionistas;
- c. articulação do ensino e/ou extensão, com as demandas sociais;
- d. relevância estratégica para a instituição, quanto ao fortalecimento da vida acadêmica dos envolvidos na atividade;
- e. ser do interesse da instituição;





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- f. apresentar viabilidade técnica e econômica;
- g. Verificação dos documentos exigidos para a inscrição;
- h. Número de vagas disponíveis para voluntários por disciplina e/ou por curso.
- i. adequação do orçamento solicitado às atividades propostas;
- j. qualificação do docente ou da equipe proponente;
- L. apresentação formal do projeto.
- 6.2. Sobre a seleção dos estudantes:
- a. O processo seletivo dos estudantes será organizado pelo professor orientador e documentado seguindo modelos disponibilizados pela Direção Acadêmica;
- b. A seleção deverá contar, no mínimo, com duas fases eliminatórias: uma avaliação escrita versando sobre conteúdos referentes à disciplina/projeto e uma avaliação oral (entrevista), com cada fase compondo peso definido pelo professor-orientador;
- c. É autorizado ao professor-orientador a realização de outras etapas que considerar apropriadas ao perfil do discente que busca selecionar, cabendo a este definir os respectivos pesos de cada etapa (avaliações práticas, análise curricular, etc.) em conformidade com o projeto apresentado;
- d. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo selecionados por ordem crescente nas fases realizadas;
- e. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior índice de rendimento acadêmico, comprovado pelo histórico acadêmico atualizado;
- f. O estudante só poderá atuar como bolsista em 01 (um) projeto ofertado pela FAVILI por semestre letivo.
- g. Os candidatos classificados que não obtiverem colocação para atuarem como bolsistas poderão atuar como voluntários, mediante aceite do professor orientador ou comporão cadastro reserva para futuras convocações, conforme necessidade da Direção Acadêmica, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.

7. Vagas

7.1. As vagas de Projeto de Extensão tem a seguinte distribuição, por curso:

CURSO	Quantidade Vaga Projeto/Professor
Administração	01





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Direito	01
Analise e Desenvolvimento de Sistemas	01

8. Disposições Finais:

- a. O professor orientador receberá 02 (duas) horas administrativas semanais por orientação do projeto;
- b. A bolsa de incentivo disponibilizada ao discente bolsista selecionado compreende um ressarcimento de R\$ 150,00 abatido no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, durante a vigência do projeto;
- c. Os discentes vinculados ao FIES como forma de financiamento devem, na adesão ou aditamento deste, incluir o desconto (R\$ 150,00) no valor financiado;
- d. O discente beneficiado com bolsa PROUNI 100% terá um ressarcimento em espécie no valor de R\$ 150,00, sendo este efetuado mediante pagamento no financeiro, até o último dia útil do mês;
- e. O discente beneficiado com bolsa PROUNI 50% terá abatimento de R\$ 150,00 no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado;
- f. O aluno bolsista não terá vinculo empregatício com a FAVILI, mesmo quando receber bolsa de Extensão a título de desconto no valor da mensalidade;
- g. Ao final do projeto será expedida, ao aluno que obtiver desempenho satisfatório, declaração, mencionando o título do projeto, o nome do professor orientador e a carga horária cumprida;
- h. Ao final do projeto será expedida, ao professor orientador, mencionando o título do projeto, o nome e curso do aluno bolsista e a carga horária integralizada;
- i. Será desligado do programa o estudante que for reprovado em qualquer disciplina durante a execução do projeto;
- j. A Direção Acadêmica poderá suspender a bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à coordenação do curso, professor orientador e discente vinculado;
- k. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da Direção Acadêmica;

9. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação Edital	26/07/2019





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Inscrição de projetos dos professores	29/07/2019 a 04/08/2019
Divulgação dos projetos aprovados	08/08/2019
Inscrição de alunos	09/08/2019 a 15/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	19/08/2019
Realização de processo seletivo de alunos	20/08/2019 a 23/08/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo de alunos	27/08/2019
Assinatura de contratos	28/08/2019 a 29/08/2019
Período da vigência do Projeto de Extensão	02/09/2019 a 31/12/2019
Envio do Relatório Final	06/01/2020

Limoeiro do Norte, 26 de Julho de 2019.

Débora Vidal Freitas Leitão Diretora Acadêmica



Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO EXTENSÃO

Por	meio	deste	instrumento,	eu,
do RG nº _		, CPF nº	, de	claro ter ciência
das obriga	ções inerentes à cond	ição de bolsista ()/vo	luntário () do PROJET	O DE EXTENSÃO
da FACUL I	DADE VIDAL DE LIMO	EIRO e comprometo-me	: a:	
ı.	Conhecer, respeitar	as normas do no Regula	amento de Extensão da	FAVILI;
II.		ação o plano de trabal		
•••	qual estou vinculado			
III.	Dispor de 08 (oito)	horas semanais para a idades acadêmicas, con		
IV.		ações e reuniões referer		
		cia dos requisitos citado o da bolsa e susp		
		o da boisa e susp	crisus de crissus	,
correspon	idente.			
		Limoeiro do Norte	, de	de 20
		Assinatura do disc	ente	





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO B – MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFESS	SOR:
DISCIPLINA:	
CURSO:	
Semestre da disciplina na matriz curricular:	Turno de atuação do (s) monitor (es): (especifique se houver mais de um)

1. APRESENTAÇÃO DO ORIENTADOR – até 600 caracteres com espaço

Descrição breve do perfil do orientador contendo experiência e interesses que envolvem o projeto de atuação.

2. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA – até 1000 caracteres com espaço

Justificar a proposta em termos de importância acadêmico-social e de exequibilidade. Descrever o propósito ou situação problema que gerou a necessidade de implantação do projeto.

Parágrafo com 2 cm de recuo, justificado, espaço 1,5, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.

3. OBJETIVOS – até 1000 caracteres com espaço

Descrever o direcionamento e os resultados esperados com o projeto.

Organizar em subseções, como exemplificado abaixo:

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

Parágrafo com 2 cm de recuo, justificado, espaço 1,5, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.

4. PERCURSO METODOLÓGICO DE ATUAÇÃO DO MONITOR – até 3000 caracteres com espaço

Descrever as atividades do projeto a serem desenvolvidas por professor (es) e monitor (es) e marcar com X o mês da execução da atividade. Justificar a realização de cada atividade, com base em referencial teórico que demonstre a importância da realização da mesma para formação do iniciante docente.

Organizar em subseções, como exemplificado abaixo:





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

4.1 Discussão do plano de ensino e cronograma do projeto

4.2 Organização do cronograma de atuação do monitor

Parágrafo com 2 cm de recuo, justificado, espaço 1,5, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.

Atividades:	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Discussão do plano de ensino e cronograma do projeto	X			ı	
Organização do cronograma de atuação do monitor					
•••					
				_	
Produção do relatório final					X

5. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Deve ser detalhado o orçamento do projeto com identificação do orçamento, tipo e valor em Reais das despesas (material de consumo, serviços de terceiros, equipamento e material permanente). Indicar o gestor financeiro do projeto.

Identificação do orçamento	Valor total
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros - pessoa física	
Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	
Equipamento e Material Permanente	
Total	

6 REFERÊNCIAS

Consta de uma relação de autores e trabalhos efetivamente citados no corpo do texto, seguindo as Normas da ABNT.

Ordenadas alfabeticamente, alinhamento à esquerda, espaço simples, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12.





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO C – FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Nome:		
Formação/Titulação:		
Link do CV:		
Data de Nascimento:		
Celular 1: ()	Celular 2: ()	
E-mail (1):		
E-mail (2):		
	nsão:	
Discipina.		
	Limoeiro do Norte,de _	de 20





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO D – FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Nome do Aluno:	_
Curso ao qual está matriculado:	_
N° de Matrícula:	
Data de Nascimento://	
Celular 1: ()Celular 2: ()	
E-mail (1):	
E-mail (2):	
) Extensão	
Γítulo do Projeto:	
Prof ^o Orientador:	
Caso não seja classificado para bolsista, tem interesse em participar do projeto como voluntário? () Sim	
() Não	
Limoeiro do Norte,dede 20	



Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO E – DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROJETO DE EXTENSÃO

PROJETO:	
PROF°. ORIENTADOR:	

DATA/ HORÁRIO (Período de realização 20 a 23/08/2019)	FASE AVALIATIVA	DESCRIÇÃO
	1ª fase: Avaliação escrita (OBRIGATÓRIA) (X pontos)	Avaliação teórica versando sobre um dos pontos indicados no conteúdo programático.
	2ª fase: Entrevista (OBRIGATÓRIA) (X pontos)	Entrevista envolvendo aspectos de disponibilidade, interesse, motivação, organização, compromisso, pactuação de metas e objetivos para a atuação como monitor/IC.
	3º fase: (FACULTATIVA) Análise curricular (X pontos)	Avaliação dos comprovantes curriculares relevantes apresentados mediante preenchimento de currículo padronizado com cópias dos comprovantes anexadas entregues no momento da entrevista.
	Resultado da seleção	Será disponibilizado no site oficial da www.favili.com.br

^{*}A ordem de apresentações será definida por ordem alfabética e os horários serão divulgados previamente nos quadros de aviso da FAVILI.





Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO F- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO PROJETO DE EXTENSÃO

DISCIPLINA/PROJETO:			_
PROF°. ORIENTADOR:			_
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃ PRÁTICA (1ª fase)	O TEÓRICA	OU TEÓRICO	<u>O-</u>
Listar os conteúdos e referências sugeridas para estud projeto de extensão.	do do candida	to relacionadas	ao
1. Descrever Conteúdo Descrever os pontos de maneira clara e de fásiliteratura indicada.	cil identificaç	ção pelo aluno	na
REFERÊNCIA SUGERIDA:			
Seguir normatização ABNT			
2. Descrever Conteúdo			
REFERÊNCIA SUGERIDA:			
3. Descrever Conteúdo			
<u>REFERÊNCIA SUGERIDA:</u>			

4. Descrever Conteúdo

REFERÊNCIAS SUGERIDA:

